

2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PE 90009/2024

1. Haverá provisionamento de horas extras? Caso sim, seria possível informar as quantidades que serão aplicadas de segunda-sexta, aos sábados e aos domingos? Isso porque, de acordo com o dia da semana haverá aplicação de percentual específico.

R. O objeto da presente licitação é a contratação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, com a efetiva cobertura dos postos designados, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, é de responsabilidade da Contratada disponibilizar vigilantes em quantidade necessária para garantir a operação dos postos, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra).

2. O intervalo Intrajornada deverá ser descansado ou remunerado? Haverá necessidade de cotar almocista/jantista?

R. O objeto da presente licitação é a contratação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, com a efetiva cobertura dos postos designados, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, é de responsabilidade da Contratada estabelecer a jornada de trabalho conforme Lei, Normas e Convenções vigentes.

3. Caso a empresa opte pelo descanso do intervalo intrajornada, será aceito que o posto fique descoberto durante esse intervalo, ou deverá ser coberto?

R. O objeto da presente licitação é a contratação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, com a efetiva cobertura dos postos designados, por tanto, os postos não poderão ficar descobertos.

4. Qual valor o valor da tarifa de transporte público a ser cotado na planilha de custos?

R. Conforme legislação e tarifa vigente no respectivo Município de prestação dos serviços.

5. Deverá ser cotado insalubridade? Qual grau?

R. Os custos referenciais de mão de obra estão ajustados com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, firmada entre o Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica, Serviços de Escolta e Cursos de Formação (SESVESP) e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância, Segurança e Similares de São Paulo (SEEVISSP) com vigência para o ano de 2024, e levam em consideração a pesquisa de preços referenciais válida para janeiro/2024, conforme CADTERC – Estudo Técnicos de Serviços Terceirizados – Data-base: Janeiro/2024 – Versão 01: Março/2024 (disponível em https://compras.sp.gov.br/wpcontent/uploads/2024/10/P01_Estudo_SEM_Marcas_Rev_issao_Vol01_RO04.pdf) utilizado na elaboração da presente licitação.

6. Quanto aos benefícios, gratificações e itens que compõem a remuneração, podemos considerar o mínimo obrigatório previsto em Convenção Coletiva de Trabalho vigente?

R. O Edital da presente licitação foi elaborado de acordo com o CADTERC – Estudo Técnicos de Serviços Terceirizados – Data-base: Janeiro/2024 – Versão 01: Março/2024 (disponível em https://compras.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/10/P01_Estudo_SEM_Marcas_Revisao_Vol01_RO04.pdf), que utilizou como base a Convenção Coletiva da Categoria, serão exigidos os benefícios que constam na Convenção.

7. As empresas deverão obrigatoriamente orçar os encargos sociais mínimo da Convenção Coletiva, ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

R. O Edital da presente licitação foi elaborado de acordo com o CADTERC – Estudo Técnicos de Serviços Terceirizados – Data-base: Janeiro/2024 – Versão 01: Março/2024 (disponível em https://compras.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/10/P01_Estudo_SEM_Marcas_Revisao_Vol01_RO04.pdf), que utilizou como base a Convenção Coletiva da Categoria, serão exigidos os encargos que constam na Convenção.

8. Caso alguma empresa orçe percentual inferior, será desclassificada?

R. Deverá respeitar o percentual mínimo constante na Convenção Coletiva, para não correr o risco do licitante apresentar sua proposta com valores inexequíveis.

9. As licitantes deverão usar obrigatoriamente o modelo de planilha de custo disponibilizada no edital ou poderá ser usado modelo padrão de cada licitante? Será desclassificada a empresa que utilizar seu modelo próprio?

R. A planilha de proposta e de custos disponibilizadas no edital contém as informações e requisitos necessários para análise da oferta. Espera-se que as planilhas sejam utilizadas. Caso o licitante utilize seus próprios modelos, deverá se certificar que eles contemplam todas as informações e requisitos necessários.

10. Após os lances, a proposta ajustada será solicitada ao arrematante junto com os documentos de Habilitação, ou estes serão solicitados posteriormente?

R. Após a etapa de lances será solicitado ao licitante melhor classificado o envio da proposta adequada ao último lance e os documentos complementares à proposta. Poderão ser enviados neste momento os documentos de habilitação. Se necessário, após o julgamento da proposta o pregoeiro solicitará, em momento único, o envio dos documentos de habilitação.

11. Conforme legislação o SAT – Seguro Acidente do Trabalho é variável pelo tipo de atividade além disso também sofre variação conforme o FAP – Fator Acidentário de

Prevenção da empresa, desta forma perguntamos: Será obrigatório a apresentação do FAP junto com a planilha de custos?

R. Não será obrigatório a apresentação.

12. Qual percentual de ISS a ser cotado na planilha de custos?

R. A alíquota praticada no local de prestação dos serviços.

13. Os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?

R. Os referidos itens deverão ser discriminados nas planilhas de custos e atender as exigências do Edital, contudo, os valores e forma de apresentação são de estratégia da licitante e serão analisados conforme regras do edital e legislação vigente.

14. Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/ peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

R. Tais itens e percentuais de estratégia são peculiaridades de cada licitante, devendo ser observada a legislação vigente e o necessário para o cumprimento das exigências do edital da presente licitação, que foi elaborado de acordo com o CADTERC – Estudo Técnicos de Serviços Terceirizados – Data-base: Janeiro/2024 – Versão 01: Março/2024 (disponível em https://compras.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/10/P01_Estudo_SEM_Marcas_Revisao_Vol01_RO04.pdf).

15. Deverá ser cotado o valor por empregado destinado a obrigação legal da reserva de cargo de jovem aprendiz, previsto no art.429 da CLT, bem como imposições contratuais contidas nos art. 92, inciso XVII e art. 116 da Lei Federal14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES)?

R. Não há previsão desta composição de custos na planilha elaborada pela Administração, no entanto, conforme item 6.46. do Termo de Referência, sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. Será concedido pelo órgão reajuste para tarifa de transporte em caso de publicação de novos decretos nas cidades onde os serviços serão prestados?

R. Os critérios de reajuste/reapctuação constam na minuta do contrato, que integra o edital como Anexo.

17. Haverá algum posto de serviço motorizado? Se sim, quantos?

R. As informações referentes aos postos constam no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo.

18. A ronda deverá ser realizada a pé ou motorizada?

R. As atividades que serão realizadas constam no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo.

19. Caso seja motorizada, Qual a especificação da motocicleta?

R. As atividades que serão realizadas constam no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo.

20. Qual a media de KM diária que deve ser considerada para cálculos da planilha de preço?

R. As atividades que serão realizadas constam no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo.

21. O combustível será fornecido pela contratada? Se sim, qual a media de Litros por mês que deve ser considerada?

R. As atividades que serão realizadas constam no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo.

22. Para realização da ronda qual tipo de bastão deve ser utilizado?

R. As atividades que serão realizadas constam no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo. O equipamento utilizado fica a critério da contratada.

23. Quantos botons devem ser instalados em toda área para realização da ronda?

R. As atividades que serão realizadas constam no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo.

24. Qual a especificação dos rádios comunicadores? e quantos devem ser fornecidos?

R. As informações referentes aos equipamentos constam no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo. O equipamento utilizado fica a critério da contratada.

25. Quais equipamentos deverão ser fornecidos? Quais as quantidades mínimas?

R. As informações referentes aos equipamentos constam no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo.

26. Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos? Quais as quantidades mínimas?

R. As informações referentes aos uniformes e EPIs constam no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo.

27. Para os postos armados, já possuem cofre para guarda da arma ou deverá ser cotado?

R. As informações referentes aos equipamentos constam no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo.

28. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

R. Os serviços atualmente estão sendo prestados pela empresa Essencial Sistema de Segurança Ltda, não existem restrições no edital e seus anexos quanto ao aproveitamento da mesma mão de obra.

29. O lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

R. O lance deverá ser pelo valor unitário cadastrado no sistema. Para o correto lançamento do valor unitário, observar o esclarecimento do pregoeiro sobre o lançamento a ser feito no sistema.

30. O lance será por item ou para todos os itens?

R. Os lances devem ser ofertados por item, que formam grupo único.

31. As localidades fornecem estrutura aos colaboradores, tais como espaço para alimentação, micro-ondas, geladeira, armários, vestiário, banheiro, etc.?

R. As informações referentes as obrigações da Contratada e Contratante constam no edital e seus anexos. A vistoria prévia do local foi franqueada aos licitantes.

32. Será necessário instalação de relógio de ponto eletrônico em cada unidade da prestação de serviço ou o registro de ponto poderá ser manual?

R. A forma do registro de ponto fica a critério da licitante vencedora.

33. Haverá alguma retenção de valor da fatura, a título de provisionamento, conta-vinculada e/ou fato gerador?

R. Não está previsto no Edital retenção de valor da fatura, a título de provisionamento, conta-vinculada e/ou fato gerador.

34. O crachá a ser fornecido poderá ser modelo padrão da contratada ou deverá seguir alguma especificação?

R. As informações referentes ao crachá de identificação constam no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo.

35. Deverá ser cotado algum treinamento específico para algumas das funções solicitadas em edital? Se sim, quais?

R. As informações referentes a eventuais cursos de treinamento e reciclagem constam no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo.

36. Deverá ser cotado algum exame médico específico para algumas das funções solicitadas em edital? Se sim, quais?

R. As informações referentes aos exames médicos constam no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo.

37. O preposto poderá ser algum dos vigilantes dos alocados nos postos?

R. Conforme Edital, a Contratada é obrigada a designar por escrito, antes do início da prestação dos serviços, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato, por tanto, não pode ser um vigilante alocado no posto.

38. O preposto deverá ficar fixo em algum posto de serviço ou apenas atender ao contratante quando for solicitado?

R. Conforme Edital, a Contratada é obrigada a designar por escrito, antes do início da prestação dos serviços, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato, por tanto, não pode ser um vigilante alocado no posto.

39. O Supervisor poderá ser algum dos vigilantes dos alocados nos postos?

R. Conforme Edital, o Supervisor é o responsável por inspecionar os postos no mínimo uma vez por semana, considerando que a contratação prevê o posto de Vigilante Líder responsável pela fiscalização diária, o Supervisor indicado pela Contratada deve ser uma pessoa externa.

40. O Supervisor deverá ficar fixo em algum posto de serviço ou apenas atender ao contratante quando for solicitado?

R. Conforme Edital, não existe o posto de Supervisor, o atendimento ao Contratante deverá acontecer conforme descrito na resposta anterior.